



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES

Ofício n.º 001/2024/VEREADOR JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Baixo Guandu/ES, 01 de março de 2024.

A Vossa Senhoria:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Baixo Guandu/ES.

A Comissão do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Baixo Guandu – ES.

Assunto: Pedido de Informações.

Senhor Secretário,

A par em cumprimentá-la, aproveito o ensejo para saudar-lhes pelo trabalho de Vossa Senhoria, à frente desta Secretaria.

Todavia, esperando contar com vosso apoio, este vereador vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar com a maior brevidade de tempo e em caráter de urgência, as seguintes informações, por escrito e se possível com as referidas planilhas demonstrativas:

Segundo fontes do Jornal Folha1, a empresa PW BRASIL, arrecadou 42 milhões em 2019, mas precisamos das informações diretamente da própria empresa, uma vez que, não ficamos presos as matérias veiculadas, nesse sentido segue abaixo o pedido das informações abaixo:

01 – Informar os valores pagos de ICMS entre os anos de 2020 a 2023 aos cofres do município referente aos lucros do ano de 2019, 2020, 2021, 2022...

02 – **Quais obras foram realizadas no ano de 2020** no município, com o valor arrecadado referente ao ICMS, valores totais dos recursos provenientes no exercício dos anos de 2019, caso a informação deste item, não seja de sua competência, se possível, buscar informações no setor que o seja.

03 – Informar o nº de funcionários no quadro da referida empresa no ano de 2020, pois o quadro de funcionários foi reduzido entre abril e setembro do mesmo ano, em função da pandemia da COVID – 19.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES

Cumprе destacar, que a Lei que versa sobre a doação do terreno a empresa em tela, em seu artigo 3º, III, da Lei 2856/2014, impõe a condicionante da geração de emprego de 161 vagas.

Importante destacar, que cópia do referido ofício, também será encaminhado ao Representante do Ministério Público, para maior transparência, pois a este, é dado o Poder de Fiscal da lei.

Cabe destacar, o art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

Na oportunidade, reitero os mais elevados protestos de respeito e de distinguida consideração.

Cordialmente,

José Roberto da Silva
Vereador